



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 643/09

JUSTIFICATIVA

As embalagens PET, segundo estudo publicado no livro Ciclo da Vida de Embalagens para Bebidas no Brasil, da engenheira química Renata Valt, demoram cerca de 100 anos para se decompor e, apesar de ser 100% reciclável, o PET reciclado ainda não pode ser reutilizado diretamente na embalagem de alimentos e bebidas, o seu maior mercado consumidor, por questões de contaminação. Além disso, é mais barato para a indústria comprar a resina PET virgem em vez de reciclada.

O lixo gerado pelas embalagens PET, em regiões onde não há reciclagem ou onde a reciclagem ainda é incipiente, como na periferia do Município de São Paulo, os danos ambientais são enormes.

Diferentemente do que acontece com embalagens de alumínio, a reciclagem de outros tipos de materiais ainda é insignificante no país e não consegue fazer face ao volume de embalagens descartadas diariamente.

Uma solução possível é estimular condutas ambientalmente sustentáveis, como a proposta neste projeto, que visa mudar o perfil das embalagens comercializadas em nosso Município, através de estímulos diversos.

Observe-se que, na hipótese de benefícios tributários, a fim de cumprir o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o impacto orçamentário-financeiro da lei, no exercício em que deva entrar em vigor é de R\$ 5.000.000,00(+), repetindo-se o mesmo valor para os dois exercícios subsequentes.

Acrescento que a isenção a ser concedida encontra compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, não afeta as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e que seus efeitos financeiros serão compensados com a redução permanente da despesa com a limpeza pública e disposição final do lixo, previstas na dotação orçamentária nº 23.40.15.452.0185.6010.3.3.90.39.00.00 – Concessão de Serviços Divisíveis de Limpeza Urbana em Regime Público.

Demonstrada, portanto, a relevância e importância desta propositura, peço aos meus nobres Pares sua aprovação.